



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.293 DE 28 DE MAIO DE 2013

Prorroga o prazo de adesão ao PTPI – Programa Temporário de Parcelamento Incentivado, previsto no artigo 13 da Lei nº 3.280, de 27 de fevereiro de 2013

O Prefeito Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 15 do mês de julho de 2013 o prazo de que trata o artigo 13 da Lei nº 3.280, de 27 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de maio de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme